



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: [76.290.659/0001-91](https://cnpj.gov.br/consultar/76.290.659/0001-91)

---

**PORTARIA N.º 178/2024.**

**Súmula:** Designa Servidora Municipal e dá outras providências.


**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo 3127/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Ana Cláudia Rodrigues da Costa, portador da carteira de identidade RG nº. 12.366.691-7, e C.P.F nº 083.057.779-36 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para a partir do dia 06 de julho de 2024, prestar serviços na Unidade Mista de Saúde -, obedecendo aos horários de funcionamento daquele setor, de conformidade com a carga horária de seu concurso, sem prejuízos ou acréscimos de vencimentos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº37/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
05 de julho de 2024.

  
**EXILAINE GASPAREL**  
Prefeita Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**DIVISÃO DE PESSOAL**  
**PORTARIA N.º 178/2024**

**Súmula:** Designa Servidora Municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo 3127/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Ana Cláudia Rodrigues da Costa, portador da carteira de identidade RG nº. 12.366.691-7, e C.P.F nº 083.057.779-36 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para a partir do dia 06 de julho de 2024, prestar serviços na Unidade Mista de Saúde -, obedecendo aos horários de funcionamento daquele setor, de conformidade com a carga horária de seu concurso, sem prejuízos ou acréscimos de vencimentos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº37/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
05 de julho de 2024.

**EXILAINÉ GASPÁR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adão Rodrigues da Costa  
**Código Identificador:**B4DFDB3F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2024. Edição 3061  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>